



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Editais Nº 06, de 09 de maio de 2008.

A Comissão para Processo Seletivo do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto sensu* - PAPG *Stricto sensu*, prevista na Resolução nº 05 de 18 de junho de 2007 do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CECT, instituída pela Portaria SECT nº 059/2008, de 30 de abril de 2008 e com base na Resolução nº 13 de 1º de abril de 2008 e respectiva retificação publicada no D.O.E. nº 2.632 de 17 de abril de 2008, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para concessão de **16 (dezesesseis)** bolsas de estudos na modalidade Mestrado e **08 (oito)** bolsas na modalidade Doutorado, financiadas pelo Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FECT, cujas áreas do conhecimento e quantidades são as descritas no quadro abaixo:

Área	Mestrado	Doutorado	Total
Ciências Exatas e da Terra e Engenharias.	04	02	06
Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde.	06	03	09
Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Educação.	06	03	09
Total	16	08	24

1. REQUISITOS E VEDAÇÕES:

Poderão inscrever-se no processo seletivo os servidores alunos de Mestrado ou Doutorado, que atendam os seguintes requisitos para concessão e/ou manutenção de bolsa:

- I. Ser servidor efetivo da Administração Pública Estadual ou Municipal do Tocantins;
- II. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de financiamento, auxílio ou bolsa de outro programa como da CAPES ou CNPq, ou de outra agência de fomento, ou ainda, de qualquer organismo nacional ou internacional;

- III. Não ser aluno em Programa de Residência Médica;
- IV. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- V. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos ou dez anos para obter aposentadoria voluntária, conforme concorra à bolsa de doutorado ou mestrado, respectivamente;

Parágrafo único: A qualquer momento, sendo descoberto a existência de quaisquer vedações ou inexistência de requisitos, o bolsista perde o benefício e deve pagar pelo valor já recebido.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:

2.1.1. Período de inscrição: 26 a 30 de maio de 2008.

2.2.2. Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h.

2.2.3. Local: As inscrições devem ser encaminhadas à Comissão de Processo Seletivo, sendo protocolizadas na Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins ou por via postal (SEDEX) para o endereço: Centro Empresarial Mendonça - Avenida Teotônio Segurado, 401 Sul, Conjunto 01, Lote 17, 2º e 3º andar. CEP: 77.015-550 - Palmas - Tocantins, respeitado o prazo estabelecido no presente Edital.

A Comissão de Processo Seletivo não se responsabiliza pelo atraso ou desvio de documentos encaminhados via postal.

No caso de recebimento fora do prazo deste Edital, a inscrição será desconsiderada e a documentação ficará à disposição do candidato por um período de até 02 (dois) meses, contados a partir da publicação dos resultados no D.O.E. e após, serão inutilizados.

2.2. DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. Formulário de requerimento à PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, assinado pelo candidato e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital;

2.2.2. Comprovante de matrícula no Programa e histórico acadêmico atualizado para os que já estão em curso;

- 2.2.3.** Declaração, de próprio punho, atestada pelo órgão do servidor, declarando a disponibilidade de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao Programa;
- 2.2.4.** Comprovante de vínculo empregatício e remuneração mensal;
- 2.2.5.** Cópia de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2008 Exercício 2007;
- 2.2.6.** Cópia do documento de identidade: RG, CPF e PIS/PASEP;
- 2.2.7.** Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto, com encaminhamento da Direção/Coordenação do Programa indicando a situação em relação ao orientador;
- 2.2.8.** Comprovante de residência;
- 2.2.9.** Declaração/Manifestação do gestor do órgão do servidor (pertinência da pesquisa com o trabalho que o servidor executa), de acordo com o modelo - **Anexo II.**

Parágrafo primeiro: A falta de qualquer um dos documentos elencados (**Anexo III**) gera a desclassificação do candidato.

Parágrafo segundo: A manifestação negativa do órgão gestor (item 2.2.9) é eliminatória e a manifestação positiva é classificatória, e neste caso, serão computados os demais critérios de seleção (item 3).

3. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS

3.1. O Processo Seletivo para concessão de bolsas compreenderá a avaliação nos seguintes critérios, por parte da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO:

ORD	Item a ser avaliado	Informação	Valor de Pontos
1	Remuneração Mensal	R\$ x, 00	
2	Classificação no Processo Seletivo na IES	y ^o colocação	
3	Projeto de Pesquisa	-	
4	Tempo de efetivo serviço no Estado do Tocantins	z anos	
5	Localidade da Instituição proponente do Programa	Nomear a IES	
6	Modalidade de oferta do Programa	Citar a modalidade	
	Total de pontos		

3.2. Critérios para definição dos pontos:

3.2.1. Remuneração mensal proporcional à carga horária de 40h semanais:

Remuneração mensal	Pontuação
Até R\$ 1.200,00	05 pontos
De R\$ 1.200,01 a R\$ 2.500,00	04 pontos
De R\$ 2.500,01 a R\$ 3.000,00	03 pontos
De R\$ 3.000,01 a R\$ 3.500,00	02 pontos
Acima de R\$ 3.500,00	01 ponto

3.2.2. Classificação no processo seletivo na IES:

Classificação no processo seletivo na IES	Pontuação
Até o 5º lugar	04 pontos
Do 6º ao 10º lugar	03 pontos
Do 11º ao 15º lugar	02 pontos
Acima do 16º lugar	01 ponto

3.2.3. Projeto de Pesquisa:

Projeto de Pesquisa	Pontuação
Aprovado, com orientador definido	03 pontos
Aprovado, sem orientador definido	02 pontos
Pré-projeto	01 ponto

3.2.4. Tempo de efetivo serviço no Estado do Tocantins:

Cada ano de trabalho no Estado do Tocantins equivale a um ponto, considerando o tempo de serviço como efetivo na esfera administrativa estadual ou municipal, não valendo tempo concomitante.

3.2.5. Localidade da Instituição proponente do Programa;

Localidade da Instituição proponente do Programa	Pontuação
Instituição de Educação Superior no Estado do Tocantins	04 pontos
Instituição de Educação Superior de outros estados brasileiros	03 pontos
Instituição de Educação Superior fora do país	02 pontos

3.2.6. Modalidade da oferta do Programa:

Modalidade da oferta do Programa	Pontuação
Na modalidade presencial	02 pontos
Na modalidade à distância	01 ponto

4. VALIDADE DA BOLSA

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses para alunos de Mestrado e 24 (vinte e quatro) para alunos de Doutorado, podendo ser prorrogada por igual período, não sendo esta prorrogação automática, ficando condicionada fielmente ao cumprimento dos critérios propostos no Termo de Compromisso de Recebimento de Bolsa.

5. DOS RECURSOS

5.1. Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado e documentado.

5.2. O candidato deverá preencher (digitar), em duas vias, o Formulário para Recurso de acordo com modelo - **Anexo IV**, e deverá apresentá-lo à **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, na Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT, impreterivelmente, até às **12h do dia 02 de julho de 2008**.

5.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

5.4. A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO** julgará o recurso interposto e em sendo o caso, o encaminhará para a manifestação prévia da Assessoria Jurídica da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

5.5. O resultado dos recursos será divulgado no site da SECT no endereço eletrônico www.tecnologia.to.gov.br

5.6 Após o julgamento dos recursos, a Comissão divulgará o resultado final do processo seletivo, na forma prevista neste Edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este Edital aplica-se exclusivamente ao total de bolsas previstas na Resolução CECT N° 13/2008, aprovada em 1º. de abril de 2008.

6.2. A bolsa concedida pelo PAPG *Stricto sensu* tem validade a partir de Agosto de 2008.

6.3. O valor da bolsa de estudos obedecerá integralmente à Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, vigente na data da assinatura deste Edital.

6.4. Caso não haja candidato na modalidade, haverá remanejamento de bolsas, de Doutorado para Mestrado, observando o limite de recursos disponíveis;

6.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO.

6.6. O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado no site da Secretaria de Ciência e Tecnologia, até o dia **30/06/2008**.

6.7. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Diretoria de Educação Profissional da Secretaria de Ciência e Tecnologia, nos dias **09 e 10 de julho de 2008** para assinatura do Termo de Compromisso de Recebimento de Bolsa (**Anexo V**) e da ficha de cadastramento do bolsista junto a DIEP/SECT.

6.8. Todas as informações referentes a datas, horários e locais constam no Cronograma de Processo Seletivo – **Anexo VI**.

Palmas - TO, 09 de maio de 2008.

MSc. Rachel Bernardes de Lima
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo I

EDITAL PAPG *Stricto sensu* - 2008/1

REQUERIMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu*

Ilustríssima Senhora Presidente da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO,

Eu, _____,
servidor(a) público(a) lotado(a) na _____, solicito, por
meio deste, uma bolsa de estudos financiada pelo Programa PAPG *Stricto sensu*, nos
termos do Edital _____ e declaro preencher todos os requisitos nele
exigidos.

Encontro-me matriculado (a) no Programa
_____ da IES _____,
com sede em _____, Estado de _____.

O Programa pertence à sub-área _____ número _____ da
área:

- () Ciências Exatas e da Terra – 10000003;
- () Ciências Biológicas – 20000006;
- () Engenharias – 30000009;
- () Ciências da Saúde – 40000001;
- () Ciências Agrárias – 50000004;
- () Ciências Sociais Aplicadas – 60000007;
- () Ciências Humanas/Educação – 70000000;

Conforme indica a Tabela de Áreas da Capes. (www.capes.gov.br)

Declaro estar ciente de que:

- a) A concessão da bolsa será decidida pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, com base nos requisitos e critérios definidos no referido Edital;
- b) O acúmulo de bolsas de estudos não é permitido.

Declaro também conhecer e concordar com todas as disposições do referido Edital e afirmo serem verdadeiras todas as informações prestadas e a documentação anexada, sob pena de incorrer nas sanções do artigo 299 do Código Penal:

“Artigo 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Palmas, _____ de _____ de _____.

Requerente

Endereço: _____

CPF: _____

Telefone: (____) _____

Correio Eletrônico: _____



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo II - EDITAL PAPG

Stricto sensu - 2008/1

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Identificação do candidato

Nome: _____

Cargo Efetivo: _____

Cargo Comissionado (se houver) _____

Funções exercidas no órgão pelo candidato à bolsa (descrição sucinta):

A(O) _____
órgão ao qual o servidor acima descrito exerce as suas funções, por seu gestor ora
declarante, por:

a) () identificar a pertinência entre as funções exercidas pelo servidor e a pesquisa a ser realizada, manifesta favoravelmente ao apoio do candidato no programa PAPG *Stricto sensu* 2008/1.

b) () não identificar a pertinência entre as funções exercidas pelo servidor e a pesquisa a ser realizada, manifesta desfavoravelmente ao apoio do candidato no programa PAPG *Stricto sensu* 2008/1.

Palmas-TO, _____ de maio de 2008.

Assinatura do Gestor



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo III

EDITAL PAPG *Stricto sensu* – 2008/1

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS:

Formulário de requerimento ao PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, assinado pelo candidato e com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.	
Comprovante de matrícula no Programa da IES e histórico acadêmico atualizado para os que já estão em curso.	
Declaração, de próprio punho, atestada pelo órgão do servidor sobre possuir pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicação ao Programa.	
Declaração/Manifestação do órgão do servidor pelo interesse ou não na pesquisa a ser desenvolvida (Anexo II).	
Comprovante de vínculo empregatício e remuneração mensal.	
Cópia de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física 2008 Exercício 2007	
Cópia dos documentos: RG, CPF e PIS/PASEP.	
Projeto de Pesquisa ou Pré-Projeto, com encaminhamento da Direção/Coordenação do Programa indicando a situação em relação ao orientador.	
Comprovante de residência.	

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento na DIEP/SECT

Palmas, ____ de _____ de 2008.



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo IV

EDITAL PAPG *Stricto sensu* - 2008/1

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome: _____

Número do Processo: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão de Processo Seletivo

Como candidato (a) ao Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG *Stricto sensu*, na Modalidade: _____, solicito revisão do processo supracitado conforme as especificações descritas abaixo:

Palmas-TO, _____ de maio de 2008.

Assinatura do Candidato



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo V

EDITAL PAPG *Stricto sensu* - 2008/1

TERMO DE COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE BOLSA Nº. /2008/1.

1. IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1.1. PESSOAL

Nome:

CI: SSP - CPF:

Estado civil:

Endereço residencial:

Telefones:

e-mail:

1.2. DO TRABALHO

Órgão: Lotação: Número de matrícula:

1.3. DO CURSO

IES: Município/Estado: País:

Área do Curso:

Objeto de Pesquisa:

Orientador:

Telefones: e-mail:

2. COMPROMISSO

2.1 Declaro para fins de direito, que fui contemplado (a) a recebimento de Bolsa do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – PAPG *Stricto Sensu*, modalidade _____ pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CECT, pelo período máximo de () meses, a partir de _____ de 2008, podendo

ser prorrogada por igual período, mediante apresentação de Relatório Semestral de Desempenho, conforme item 2.3.4.

2.2 Declaro estar ciente do valor estimado da bolsa/ano que é fixado de acordo com valor estabelecido pela Tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

2.3. Declaro e me comprometo a:

2.3.1. Apresentar à Coordenação de Ensino Superior-COES da Diretoria de Educação Profissional-DIEP da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Tocantins-SECT, até o 5º (quinto) dia útil subsequente:

a) Freqüência bimensal emitida pela Instituição de Educação Superior-IES, sendo que nos meses de férias acadêmicas e durante as atividades de pesquisa de campo, é válido a Declaração do Orientador;

b) Declaração da IES de cumprimento de todas as atividades previstas, nos casos de Curso a Distância;

2.3.2. Manter atualizado, o cronograma de curso validado pela IES, junto a COES/DIEP/SECT e CECT;

2.3.3. Apresentar Relatório de Desempenho Semestral, sintético, claro e objetivo, que contemple todas as atividades realizadas durante o ano letivo, com Parecer a ser emitido pelo Professor Orientador da IES na qual estou matriculado (a) recomendando ou não a continuidade do fomento, e que deve ser entregue à COES/DIEP/SECT **até os últimos dias úteis dos meses de novembro e junho, respectivamente;**

2.3.4. Apresentar a COES/DIEP/SECT, relatórios técnico-científicos, cópias de artigos publicados em revistas ou anais de congresso nacional ou internacional e outras formas de comunicação científica, se produzidos, nas datas fixadas no sub-item anterior;

2.3.5. Citar o apoio do Governo do Estado, Secretaria de Ciência e Tecnologia-SECT e Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CECT em todos os meus resultados e produtos e encaminhá-los à COES/DIEP/SECT e CECT;

2.3.6. Oficializar a COES/DIEP/SECT e CECT sobre os dados do orientador responsável, logo após a definição deste nome;

2.3.7. Encaminhar, quando solicitado pela COES/DIEP/SECT e CECT, toda e qualquer documentação referente ao programa;

2.3.8. Reembolsar o Governo do Estado do Tocantins/Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, todos os recursos por mim recebidos, em caso de desistência do curso, reprovação total ou parcial e ainda no caso de exoneração a pedido, durante a participação no curso;

2.3.9. Entrar em contato com a SECT para conhecimento do valor da dívida e assinatura dos documentos necessários, sendo admitido o parcelamento. A partir do esgotamento do prazo, sou ciente que meu nome será incluído no SPC/SERASA e dívida ativa do Estado, após a comprovação de qualquer caso citado no sub-item anterior, tenho o prazo máximo de 90 (noventa) dias;

2.3.10. Comunicar data da defesa e apresentar cópia da Dissertação ou da Tese, observado o item 2.3.5;

2.3.11. Autorizar o arquivamento e a divulgação da Dissertação ou da Tese no repositório institucional da Secretaria de Ciência e Tecnologia;

2.3.12. Estar com todos os documentos devidamente assinados e entregues até o 5º dia útil do mês de novembro para finalizar os pagamentos;

2.4. E, por fim, declaro que sou beneficiado exclusivamente por esta bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas, seja de outra agência de fomento, seja da própria Instituição ou de organismo nacional ou internacional no período de vigência deste Termo de Compromisso;

Palmas, de julho de 2008.

Assinatura do (a) Bolsista

Testemunha:

1. Nome: _____

2. CPF: _____ **RG:** _____

3. Endereço/Telefone/e-mail: _____



Governo do Estado do Tocantins
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Anexo VI

EDITAL PAPG *Stricto sensu* - 2008/1

CRONOGRAMA E PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	26 a 30/05/2008	8h às 12h e 14h às 18h	Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT
Análise de documentação do candidato pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO	02 a 30/06/2008	8h às 12h e 14h às 18h	Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT
Divulgação do Resultado	30/06/2008	Até às 12h	www.tecnologia.to.gov.br
Interposição de Recursos	Até às 12h de 02/07/2008		Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT
Análise dos Recursos	De 03 a 05/07/2008	8h às 12h e 14h às 18h	Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT
Divulgação do resultado dos recursos interpostos	07/07/2008	Até às 12h	www.tecnologia.to.gov.br
Assinatura de Termo de Compromisso pelos candidatos selecionados	09 e 10/07/2008	8h às 12h e 14h às 18h	Diretoria de Educação Profissional – DIEP/SECT

